



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**EDITAL Nº 007/2021 (retificado em 09/11/2021)**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES Nº 05/2018, torna pública a realização de processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade na modalidade a distância ofertados no âmbito do Sistema UAB, conforme o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade da UFERSA para ingresso em 2021.2 será regido por este Edital utilizando análise curricular, como único critério de seleção.

1.2. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e nomeada pela Reitora da UFERSA.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

1.4. O processo seletivo cumprirá o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012) e na Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, de 11 de outubro de 2012, as quais estabelecem e orientam acerca dos critérios e conceitos básicos para reserva de vagas aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou, ainda, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo NEaD/UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide anexos) para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

## **2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração de 18 (dezoito) meses divididos em três semestres, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia, com uma carga horária total de 420 horas.

2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico *online*.

2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual de aprendizagem regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.

2.4. O NEaD/UFERSA, por intermédio da DED/CAPES, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Polos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

2.5. No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografias.

2.5.1. Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

2.6. Os encontros presenciais ou avaliações, serão aplicadas aos sábados, sendo estes determinados em calendário de atividades divulgado antes do início do curso.

2.7. Os polos também dispõem de um tutor que poderá ajudar os alunos em suas demandas, além de estrutura de laboratório de informática, matemática e biblioteca, sendo um espaço para uso do estudante, além dos *campi* da UFERSA.

2.8. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos, especificamente, para a educação à distância, ou ainda, materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

2.9. Para conhecer melhor a proposta do curso, recomenda-se ler o Projeto Pedagógico do Curso, disponível através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade ou no link oficial do curso.

### 3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas na tabela abaixo, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) cujos endereços estão disponíveis no ANEXO I.

POLOS	TOTAL
Angicos	30
Martins	30
Mossoró	30
Natal	30
Pau dos Ferros	30

3.2. Será destinado uma porcentagem das vagas por polo, para candidatos com deficiência, conforme regulamentações da UFERSA.

3.3. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados para algum dos cursos seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo, o NEaD/UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera ou para outros cursos do mesmo polo.

3.4. Em caso de cancelamento de oferta de um curso em um dos polos, será dado aos candidatos aprovados a opção de vaga para o mesmo curso em outro polo ou para outro curso no mesmo polo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período descrito no item 8 (do cronograma), exclusivamente através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade, onde os candidatos deverão realizá-la em formulário *on-line* específico, anexando os documentos comprobatórios exigidos.

4.2.1. Para ter acesso ao formulário de inscrição é obrigatória a inserção de uma conta de e-mail GMAIL (do Google), para possibilitar o processo de submissão dos documentos solicitados.

4.2.2. Para realizar a inscrição o candidato selecionará a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e avançar inserindo os documentos solicitados como listado a seguir.

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do diploma de Graduação validado pelo MEC ou documento equivalente;
- g) Anexar Currículo *Lattes* atualizado e comprovações que pontuam neste processo seletivo, conforme ANEXO II;
- h) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III (se for o caso).

4.3. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios em formato adequado e legível.

4.4. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos e, em caso de eventual aprovação e convocação, já servirão como documentos para efetivação de matrícula institucional.

4.5. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se para um único curso em um único polo e havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados para o polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 50, utilizando-se Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO II deste Edital.

5.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.1 serão:

- a) Formação graduada na área do curso
- b) Maior tempo de experiência na área do curso;
- c) Maior idade.

5.3. Serão aprovados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados, constituirão uma lista de espera.

5.4. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário eletrônico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> em até 48 horas após a divulgação do referido resultado.

6.2. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como mensagem individual enviada através do e-mail inserido no formulário.

6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada através das etapas de convocação descritas no item 8 (do cronograma) e, em caso de ausência, isso representará o não interesse do participante no curso, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, através de convocações das vagas remanescentes, até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

7.2. Para efetivar a matrícula não será necessário fazer entregas presenciais de documentos, pois os mesmos já inseridos na inscrição são suficientes.

7.3. Em data a ser divulgada, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE (<https://novomoodle.ufersa.edu.br/>) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (*login*) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	29/07/2021
Período de inscrições	<del>02/08/2021 a 31/08/2021</del> 02/08/2021 a 19/09/2021
Homologação preliminar das inscrições	<del>27/10/2021</del> 09/11/2021
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado - 11/11/2021
Homologação final das inscrições	<del>04/11/2021</del> 12/11/2021
Resultado preliminar	<del>04/11/2021</del> 12/11/2021
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado - 14/11/2021
Resultado final	<del>08/11/2021</del> 16/11/2021
1ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	<del>08/11/2021 a 11/11/2021</del> 16/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	<del>16/11/2021</del> 22/11/2021
2ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	<del>16/11/2021</del> 22/11/2021 a 25/11/2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	<del>22/11/2021 a 25/11/2021</del> 26/11/2021
3ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	26/11/2021 a 30/11/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>.

9.3. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame, ou a critério da comissão de seleção.

9.4. A previsão de início do curso é outubro de 2021, podendo esta data ser alterada, caso seja necessário.

9.5. A execução do curso está condicionada a liberação de recursos financeiros pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sendo possível que mesmo após o processo seletivo ter sido concluído, a realização do curso possa vir a não ocorrer.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 09 de novembro de 2021.

**KÁTIA CILENE DA SILVA**  
Coordenadora Geral - NEaD/UFRSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I  
ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

**a) ANGICOS**

**Endereço:** Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578 - Bairro: Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8520  
**Coordenador:** Alex Garcez Gomes Castro  
**E-mail:** [alex.garcez@ufersa.edu.br](mailto:alex.garcez@ufersa.edu.br)

**b) MARTINS**

**Endereço:** Rua Antonio Marcelino, sn - CEP: 59-800-000  
**Telefone:** (84) 9 9917 7308 / 9 8804 5070  
**Coordenador:** Helia de Oliveira Silva  
**E-mail:** [polouabmartins@gmail.com](mailto:polouabmartins@gmail.com) / [holiveira36@gmail.com](mailto:holiveira36@gmail.com)

**c) MOSSORÓ**

**Endereço:** Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN - CEP: 59.625-900  
**Telefone:** (84) 3317 8236  
**Coordenador:** Kátia Cilene da Silva  
**E-mail:** [atendimento.nead@ufersa.edu.br](mailto:atendimento.nead@ufersa.edu.br)

**d) NATAL**

**Endereço:** Avenida Coronel Estevan, 3705 - CEP: 59.060-200  
**Telefone:** (84) 9 9602 7052 / 99602-7052  
**Coordenador:** João Maria de Castro Pontes  
**E-mail:** [polouabnatal@gmail.com](mailto:polouabnatal@gmail.com) / [dicastro.uabnatal@gmail.com](mailto:dicastro.uabnatal@gmail.com)

**e) PAU DOS FERROS**

**Endereço:** BR-226, KM 405 - Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8525  
**Coordenador:** Lino Martins de Holanda Júnior  
**E-mail:** [lino.holanda@ufersa.edu.br](mailto:lino.holanda@ufersa.edu.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

**EXPERIÊNCIAS**

(Pontua em única alínea de cada item)

**Formação acadêmica** (máximo – 10 pontos)

Bacharelado, Tecnólogo ou Engenharia – 3,0

Pedagogia ou Licenciatura – 7,0

**Docente e/ou profissional na Educação Básica** (máximo – 20 pontos)

Docente atuante em salas de AEE - 1 a 2 anos: 2,0 – 3 a 4 anos: 2,5 – Acima de 5 anos: 3,0

Docente da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,5 – 3 a 4 anos: 2,0 – Acima de 5 anos: 2,5

Profissional da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,0 – 3 a 4 anos: 1,5 – Acima de 5 anos: 2,0

Docente da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,5 – 3 a 4 anos: 1,0 – Acima de 5 anos: 1,5

Profissional da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,25 – 3 a 4 anos: 0,5 – Acima de 5 anos: 1,0

**Congressos, seminários, jornadas, etc.** (máximo – 20 pontos)

Artigo publicado em revista com *Qualis* – 2,0

Livro ou capítulo de livro publicado – 1,0

Trabalho completo publicado em anais de eventos – 1,0

Resumo publicado em anais de eventos – 0,5

Apresentação oral em eventos acadêmicos – 1,0

Apresentação no formato pôster em eventos acadêmicos – 0,5

**COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES**

**1. Comprovação de experiências:**

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

**2. Em todos os documentos apresentados é necessário:**

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A comprovação da deficiência poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**I. Dispor de laudo médico no qual conste:**

- a) Identificação do CANDIDATO (nome completo);
- b) Diagnóstico com a descrição da condição e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- c) Assinatura, carimbo e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

**II. O candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, poderá apresentar declaração ou parecer com seu nome completo, emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.**

Os documentos devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.